



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

RESOLUÇÃO Nº. 076/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o as inscrições dos candidatos inscritos no Edital do Processo de escolha de Conselheiros Tutelares para atuarem no Conselho Tutelar do Município de São João do Oeste – SC, conforme segue:

CONSELHEIRO TUTELAR			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	08	ALINE GRIEBELER	DEFERIDA
2	04	ANÉLIA TERNUS	DEFERIDA
3	01	CLAUDIA RIGO KUHN	DEFERIDA
4	09	FRANCIELE DEGENHART	DEFERIDA
5	10	LUCIANA THEOBALD	DEFERIDA
6	06	NIVARDIS PILZ IMMIG	DEFERIDA
7	07	SILVANE ZILLES WAGNER	DEFERIDA
8	02	TERESINHA ANISIA THOMAS BRAND	DEFERIDA
9	05	VALDENEI KLEIN	DEFERIDA

Art. 2º. Por este decreto ficam **indeferidas**, por não atenderem as instruções contidas no Edital de Processo Seletivo nº 002/2019, do Município de São João do Oeste – SC, as seguintes inscrições:

CONSELHEIRO TUTELAR			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	03	EDUARDA BRUXEL ANSCHAU	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 3. E 3.2 do edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Art. 4º. Este Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste – SC, 04 de novembro de 2019.

TELMA ALINE CORTI
PRESIDENTE DO CMDCA

Este Resolução foi publicado
Em data supra.